



PREGÃO PRESENCIAL NRº 009/2013

AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA E DO IDOSO.

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída por meio do Decreto Estadual nº 31.136, de 30.03.2011, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.659.617/0001-65, situada na Av. Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050 Manaus/AM doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de 11/05/2011, publicado no DOE de 11/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a aquisição de mobiliários diversos para atender as necessidades dos Centros de Convivência da Família e do Idoso, sendo este regido pelo Manual de Licitação e de Contratos do Serviço Social Autônomo da AADC, publicado no Diário Oficial no dia 17/08/2011 e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

No dia **11/12/2013, às 14h00min**, serão recebidos e abertos, em sessão pública, os envelopes contendo as propostas, no seguinte endereço:

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC

ENDEREÇO: Av. Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050 Manaus/AM.

Sala da Coordenação de Licitação da AADC.

Fazem parte integrante e indissociável deste Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Projeto Básico.

Anexo 2 - Modelo para Apresentação da Proposta Comercial.

Anexo 3 - Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo 4 – Minuta do Termo de Compromisso de Fornecimento

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE FAMÍLIA E DO IDOSO**, conforme quantidades e especificações a seguir:

RELAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA OS CENTROS

MÓVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Magdalena	IDOSO	PADRE VIGNOLA	TOTAL
1	Armário alto c/ 2 portas de abrir c/chaves, medindo Alt 1,60 Larg 0,80 Comp 0,40; fabricado c/ tampo 18mm de espessura, revestida em laminado metálico na cor ovo c/ acabamento ergosoft boliado 180 graus anti-impacto na cor ovo, rodapé em madeira c/ sapata niveladora de nível e acabamento em PVC 1mm, dobradiça 90 graus marca W3 modelo JGM 213	Und	1	1	2	4
2	Armário baixo c/ 2 portas de abrir com chaves, 1 prateleira, fabricado c/ tampo 18mm de espessura, revestida em laminado metálico na cor ovo c/ acabamento ergosoft boliado 180 graus anti-impacto na cor ovo, rodapé em madeira c/ sapata niveladora de nível e acabamento em PVC 1mm, dobradiça 90 graus; Comp 0,45 Larg 0,90 Alt 0,75.	Und	3	0	0	3
3	Armário em madeira semiaberto c/ 2 portas com chaves e três prateleiras, revestido em laminado metálico na cor ovo c/ acabamento ergosoft boliado 180 graus anti-impacto na cor ovo, rodapé em madeira c/ sapata niveladora de nível e acabamento em PVC 1mm, dobradiça 90 graus; Comp 0,45 Larg 0,91 Alt 1,65.	Und	1	0	0	1
4	Arquivo em madeira(mdf) com 4 gavetas para pasta suspensa, com rodinha, Alt 1,34 Larg 0,54 Comp 0,46; fabricado em tampo de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico na cor ovo com abamento ergosoft boliado 180 graus anti-impacto na cor ovo, marca w3 modelo JGM 246	Und	1	3	0	4
5	Cadeira fixa s/ braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetado nas seguintes dimensões: assento 420x400mm (largxprof), 30mm de espessura, encosto 380x300mm, 30mm de espessura. Revestida em tecido polipropileno na cor preta	Und	25	0	0	25
6	Cadeira giratória executiva c/ braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetado nas seguintes dimensões: assento 420x400mm (largxprof), 30mm de espessura, encosto 380x300mm, 30mm de espessura. Revestida em tecido polipropileno na cor preta, base giratória a gás, c/ capa em polipropileno dotada de 5 hastes de aço com rodízios duplos de nylon. Marca Porstspuma, modelo 1006	Und	5	4	2	11
7	Mesa de Escritório com 2 gavetas Comp 1,40 Larg 0,70 Alt 0,74	Und	3	0	0	3
8	Mesa de Reunião confeccionada em madeira MDP de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, acabamento das bordas com perfil de PVC flexível arredondado à 180°, pés confeccionados em tubo de aço com tratamento antiferrugem. Comp 200 Larg 100 Alt 0,75	Und	1	0	0	1
9	Suporte para CPU com rodinhas	Und	1	0	3	4
10	Bebedouro coluna c/02 torneiras, medindo 1200mmx1040m com adaptação para 01 garrafão de 20lts	Und	0	1	0	1
11	Cadeira giratória s/braços , assentos e encosto estofados em espuma de poliuretano injetado nas seguintes dimensões: assento 420x400 420x400mm (largxprof), 30mm de espessura, encosto 380x300mm, 30mm de espessura. Revestida em tecido polipropileno na cor preta, base giratória a gás, c/ capa em polipropileno dotada de 5 hastes de aço com rodízios duplos de nylon	Und	0	4	15	19
12	Armário baixo, tipo balcão c/ 2 portas de abrir com chaves, com duas dobradiças de pressão, prateleira interna, medindo 0,60x0,60x50 (alt/larg/profun/), em madeira revestida em laminado melamínico dp 18mm, na cor ovo com proteção das bordas em perfil T 19mm flexível.	Und	0	0	2	2

1.1.- Os mobiliários a ser entregues, deverão respeitar as especificações e cores contidas no quadro acima, sem defeitos ou avarias, novo, sendo aplicadas as normas e exigências da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

1.2 – A licitante deverá entregar e montar todo mobiliário nos devidos Centros.



2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

2.1. Qualquer esclarecimento e/ou dúvida sobre as especificações poderá ser solicitado, até 02(dois) dias antes da sessão, pelo endereço eletrônico coordenacao.licitacaoaadc@gmail.com, ou com as Gerências dos Centros:

Centro de Convivência da Família Magdalena Arce Daou - Arylane (9219 9496)

Centro de Convivência da Família Padre Pedro Vignola - Graça (8247 2864)

Centro de Convivência do Idoso - Emilson - 9174-3590

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo qualquer empresa do ramo de atividade compatível e especializada no fornecimento dos produtos discriminados no objeto e que atender às exigências constantes neste Edital e seus Anexos, devendo possuir em seu Contrato Social/ CNPJ atividades compatíveis para ramo.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, cópia autenticada e/ou original e cópia:

4.1.1 - Tratando-se de **representante legal (sócio, proprietário ou dirigente da CONTRATADA)**, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (acompanhados das respectivas alterações), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - Tratando-se de procurador, o **instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório** do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item **4.1.1**, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada (**ANEXO III**).

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e cópia deste documento, o qual será juntado ao processo.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante por empresa para cada empresa credenciada.

4.4 - O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000);

4.5 – As licitantes interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no item 4.1 terão suas propostas aceitas, porém não poderão participar da fase de lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 02).

4.6 - A Procuração e documentos enumerados nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser entregues fora dos envelopes nº 01 (documentação) e 02 (proposta de preço).

4.7 - Se, após o credenciamento, o representante da **CONTRATADA** que ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

5. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO DA LICITANTE

5.1. A proponente deverá apresentar 02 (dois) envelopes, sendo o **ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO** e o **ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente identificados, com:

- 5.1.a. Razão Social;
- 5.1.b. CNPJ;
- 5.1.c. Endereço.
- 5.1.d. Pregão nº 009/2013

5.2. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

5.2.1 - Deverá conter em uma única via os documentos abaixo relacionados, para habilitação legal, os quais poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório ou publicação na imprensa oficial, ou ainda, serem autenticadas por membro da Comissão de Licitação. Neste caso, as fotocópias deverão vir acompanhadas dos originais e apresentadas à Comissão de Licitação para a necessária autenticação.

5.2.1.1 **SÓ SERÃO ACEITAS CÓPIAS LEGÍVEIS** (não será aceita cópia em papel FAX).

5.2.2 - Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes deverão ser rubricadas da primeira à última folha, preferencialmente numeradas, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.

5.2.3 - Os documentos emitidos via internet por órgão ou entidades públicas e suas cópias reprográficas, deverão ser acompanhadas de suas autenticações, com data próxima a sessão pública, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

5.2.3.1 – Na ausência de autenticação, a Comissão de Licitação poderá retirar durante a sessão;

5.2.3.2 – A Comissão de Licitação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade, será verificado se as documentações abaixo estão dentro da sua validade.

A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

- 5.2.4.a Contrato Social e alterações, ou alteração contratual consolidada;
- 5.2.4.b Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;
- 5.2.4.c Certidão Negativa de Débito do INSS;
- 5.2.4.d Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- 5.2.4.e Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 5.2.4.f Certidão Negativa de Débito Municipal;

Obs: Será aceita Certidão Positiva, desde que esta esteja com efeito de Negativa.

5.2.4.g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.4.h. Certidão Negativa de Falência;

5.2.4.i. Comprovação de aptidão para fornecimento dos produtos solicitados e/ou similar com o objeto desta licitação, por meio de atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado;

5.2.4.i. I – O atestado deverá se acompanhado da Nota Fiscal que comprove o informado no atestado

5.3. ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.3.1. A proposta de preços, conforme modelo **Anexo II** será apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, em papel timbrado da empresa, obedecendo à sequência da numeração e a descrição dos itens mesmo naqueles que não houver cotação, em via única e deverá conter:

5.3.1.1. Razão social, endereço, telefone/fax e o CNPJ/MF da proponente;

5.3.1.2. Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva procuração, comprovando que o mesmo está legalmente constituído assinatura e carimbo do CNPJ da proponente;

5.3.1.3. **Valor Unitário**, Valor Total, especificações detalhada do mobiliário, conforme modelo **Anexo I**;

5.3.1.3.a – Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas necessárias para fornecimento dos produtos ofertados, como encargos, tributos, frete, mão de obra para montagem e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, objeto da presente licitação.

5.3.1.4. Prazo de validade da proposta como sendo de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de apresentação da proposta;

5.3.1.5. Caso não haja prazo estipulado na proposta ou este for inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão considerará o prazo estipulado no subitem 5.3.1.4.;

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - O julgamento das Propostas de Preço dar-se-á pelo critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, observando as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital. No horário e local indicado será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.1.a – Como o julgamento será global, a proposta deverá conter valores para todos os itens, se responsabilizando em entregar todos os itens.

6.1.b – A ausência de algum item poderá resultar na desclassificação da proposta.

6.2 - Após o credenciamento, a licitante entregará a(o) Pregoeiro(a) os envelopes da Documentação (ENVELOPE Nº. 01) e o da Proposta de Preços (ENVELOPE Nº. 02).

6.3 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novas empresa.

6.4 – O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

6.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

6.7.1 – Este procedimento será realizado por item;

6.8 – Definida os menores valores por item, dará início a fase de lance;

6.9 - Os lances, item a item, deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor valor ofertado e sem a existência de dizima periódica; pois constatado isto o valor será regularizado para baixo;

6.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da CONTRATADA da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a **LICITANTE** desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.13 - Encerrada a etapa de lances para todos os itens, serão classificadas as propostas das empresas que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

6.14 – O Pregoeiro, mesmo encerrada a etapa de lances, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.15 - Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a reunião, para soluções de dúvidas, para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

6.16 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela **CONTRATANTE**, junto com empresas do ramo, juntadas aos autos;

6.17 - Considerada aceitável a oferta de Menor Valor por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.17.1 – A critério do(a) Pregoeiro(a), esta ordem pode ser alterada, desclassificando as empresas que estiverem irregulares com a Habilitação;

6.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a **LICITANTE(S)** será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, ficando a mesma convocada a apresentar **nova proposta de preço** escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da **LICITANTE**, adequada ao

lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de até 24(vinte quatro) horas, a contar do término da etapa de lances.

6.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a **LICITANTE** desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

6.20 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos participantes presentes.

6.21 - O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7. DOS RECURSOS.

7.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 02 (dois) dias corridos, contando do dia da sessão, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

7.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da **LICITANTE** importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.3 - Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

7.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a **LICITANTE** vencedora e homologará o procedimento.

7.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6 – O(A) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

7.7 – Os recursos serão analisados com base apenas no Manual de Licitação da AADC.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Encerradas todas as fases, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para apreciação e deliberação sobre adjudicação e homologação.

8.1.a – A Autoridade Competente terá o direito de suspender, cancelar, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem ônus para **CONTRATANTE**.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes com o objeto desta licitação correrão por conta do **CONVÊNIO 82/11**

10. DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

10.1. A LICITANTE(S) assinará Termo de Compromisso de fornecimento dos equipamentos e acessórios.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do processo licitatório; e:

a - rejeitar, no todo ou em parte, as mercadorias entregues em desacordo com especificado neste Edital e no Projeto Básico;

b - efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com estabelecido neste Edital;

11.2 - A **CONTRATADA** se obriga:

a - fornecer todos os equipamento e acessórios em conformidade com o Edital e Projeto Básico, entregando no local e dentro do prazo estabelecido neste Edital.

b - responsabilizar-se, de forma direta pelo fornecimento e entrega dos produtos, respondendo, conseqüentemente, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que venha provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros;

c - Os equipamentos e acessórios fornecidos pela **CONTRATADA** deverão atender rigorosamente as especificações da respectiva proposta. Na hipótese da prestação fora das especificações indicadas, implicará na recusa por parte da **CONTRATANTE**, a qual os colocará à disposição da **CONTRATADA** para substituição imediata, sendo que deverá substituir, imediatamente, sem ônus a **CONTRATANTE**;

d - Caso a **CONTRATADA** se recuse a proceder nos termos do subitem anterior, a **CONTRATANTE** se resguarda no direito de aplicar as penalidades previstas neste Contrato;

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 – Os mobiliários, juntamente com a Nota Fiscal, Boleto e Recibo, deverão ser entregues e montados **no prazo de até 20 (VINTE) dias**, nos Centros de Convivência da Família Magdalena Arce Daou, Centro de Convivência da Família Padre Pedro Vignola e Centro de Convivência do Idoso, conforme orientações da **CONTRATANTE**.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito, pela **CONTRATANTE** em até 15(quinze) dias uteis, após o recebimento da Nota Fiscal, boleto e o Recibo, que será devidamente atestada por um funcionário da **CONTRATANTE**.

13.1.1 – A **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia notificação para defesa, deduzir do pagamento pendente, valores de multas aplicadas em decorrência do inadimplemento e/ou atraso na entrega.

13.1.2 Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação referente aos pagamentos, esta será devolvida para as devidas correções, reiniciando o prazo para realização do pagamento;

13.1.3. Junto com a Nota Fiscal a empresa deverá apresentar as certidões, atualizadas, solicitada na habilitação.

13.1.4. Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo e a informação **CONVÊNIO 82/11**.



14. DAS PENALIDADES

14.1 - Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Em caso de atraso, Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do da proposta final, por dia de atraso, na entrega dos produtos, não ultrapassando a 10% (dez por cento);
- c) Suspensão de 2 anos de participar em qualquer licitação da AADC

14.2 – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato.

15.2 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3 - No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.4 – A **CONTRATADA** deverá, até a finalização do processo, manter as condições de habilitação apresentada na licitação, bem como as de sua proposta.

15.5 – A licitação não implica na obrigação da contratação por parte da AADC. Até a entrega da Ordem de Serviços, poderá a **CONTRATADA** vencedora ser excluída da licitação, sem direito a Indenização ou Ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a AADC tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

15.6. Fica assegurado à **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, o direito de suspender, cancelar ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

15.7. O foro para dirimir questões relativas ao presente Pregão será o foro da Justiça da Comum Civil da Comarca de Manaus, no Estado do Amazonas.

Manaus, 03 de dezembro de 2013.

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC
ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA
PRESIDENTE



ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA (Em papel timbrado da empresa)

Local, Dia / Mês / Ano

À

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS
CENTROS DE FAMÍLIA E DO IDOSO.

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta de acordo com previsto no Pregão:

Item	ESPECIFICAÇÕES DETALHADA	QUANT	MARCA/MODELO	Vlr Unit	Vlr Total
				R\$	R\$
TOTAL					

1 - DECLARAMOS QUE:

I) Examinamos cuidadosamente o Edital e seus anexos, inteiramo-nos de todas as Cláusulas e seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos.

II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem com recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

III) Nos valores ofertados estão inclusos todas as despesas necessárias para execução do Contrato, como combustível, despesas com motorista, manutenção, encargos trabalhistas e/ou benefícios, IPVA, Seguro do Carro, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução;

IV) sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão 009/2013);

V) Que para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.852, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

VI) QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERECIDOS POSSUEM GARANTIA DE 12 MESES.

2- DADOS DA EMPRESA:

2.1-A Razão Social :.....

2.2-CNPJ:

2.3-Endereço Completo(Rua, nr, bairro, CEP)

2.4-Contatos: (Telefones e endereço eletrônico)

3- O representante da nossa empresa para assinatura do Contrato é o(a) Sr.(a.)..... –
qualificação.....Gerente/Sócio/Proprietário).....endereço
residência, RG, CPF, e-mail, etc

4- A validade desta proposta é de 180 dias.

Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa.

Obs.: Esta carta deverá ser assinada pelo representante legal ou procurador constituído para tal fim, sendo neste caso, necessária a juntada do respectivo instrumento.



ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DE - PREGÃO PRESENCIAL 09/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE FAMÍLIA E DO IDOSO, conforme especificações a seguir:

Item	ESPECIFICAÇÕES DETALHADA	QUANT	MARCA/MODELO	Vlr Unit	Vlr Total
				R\$	R\$
TOTAL					

Eu, CPF:RG....., (função na empresa).....CNPJ..... com sede na, vencedora do(s) item(ns) acima discriminado(s), referente ao Pregão 009/2013 da AADC, com a oferta total de R\$ (.....), **comprometo**, em nome da empresa, a:

- Entregar e montar todos os mobiliários dentro do prazo estabelecido no Edital;
- Entregar mobiliários de 1ª qualidade e dentro dos padrões e especificações estabelecidas no Edital;
- Substituir, imediatamente e sem ônus, todos aqueles fora das especificações do Edital, recusado pela AADC e/ou apresentar avarias e/ou defeitos;
- Assumir todas as despesas referentes à entrega e a montagem nos Centros da Família e do Idoso;
- Acatar, em caso de atraso na entrega do material, a aplicação de multa estabelecida no Edital.
- Manter atualizada toda documentação de habilitação.

DO PAGAMENTO

Estamos cientes que o pagamento será feito pela **CONTRATANTE** em até 15(dias) uteis, após o recebimento da Nota Fiscal, boleto e o Recibo, devidamente atestada por um funcionário da **CONTRATANTE** e que, havendo erro na apresentação dos documentos exigidos nos subitem anterior ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

As partes elegem o foro da Comarca de Manaus no Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da Comarca de Manaus no Estado do Amazonas.

Manaus,de..... de 2013

EMPRESA:.....
RESPONSÁVEL:.....
CPF.....
RG.....



ANEXO IV

MODELO DE CARTA-CREDENCIAL

Manaus, _____ de _____ de 2013.

A
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 009/2013
ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE

A **(nome da empresa)**, por seu responsável legal infra-assinado, **CRENCIA** o(s) Sr.(s) e Carteira(s) de Identidade n.º e, CPF/MF n.º e que é (são) a(s) pessoa(s) devidamente AUTORIZADA(S) nos termos do Art. 1.288 do Código Civil Brasileiro para que nos representem junto a **Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC**, consoante a exigência contida no Edital do Pregão 009/2013, com plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis, ofertar lances, negociar valores, para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, função ou cargo e assinatura do Responsável Legal pela LICITANTE)

Observações:

- 1- emitir em papel timbrado da licitante.
- 2- O representante terá que anexar cópia da documentação pessoal e apresentar o original, além dos exigidos no Edital.
- 3 – Esta Carta-Credencial deverá ser apresentada fora do envelope.

4 - A assinatura deverá ser reconhecida em Cartório.